



INTER
FACES
CIENTÍFICAS

HUMANAS E SOCIAIS

ISSN IMPRESSO 2316-3348

ISSN ELETRÔNICO 2316-3801

A IMPORTÂNCIA DO ESTÁGIO CURRICULAR NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL

Ana Celia Goes Melo Soares²
Elisangela Moura Santos³
Liete Rosa de Araújo⁵

Alcione Braz Silva²
Greice Rodrigues de Oliveira⁴
Maria Aparecida Garcia Moura⁶

RESUMO

O estágio é uma etapa de suma importância no processo de formação acadêmica, devendo proporcionar ao aluno discussões e esclarecimentos sobre a prática do Assistente Social, identificando desafios e possibilidades de intervenção frente às demandas profissionais. Este é um espaço que acompanha o Serviço Social desde a sua origem, perpassando pelas mudanças societárias que influenciaram a profissão, principalmente, depois de 1980 em que se pode ver o surgimento de leis para regular o estágio como locus de ensino-aprendizagem e a adquirir o mesmo status das demais disciplinas que fundamentam a prática profissional. Tais legislações são: Diretrizes Curriculares de 1996, Lei de Regulamentação da Profissão

de 1996, Resolução CFESS nº 533/2008 e a Política Nacional de Estágio. Diante do exposto acima, o presente artigo propõe-se a discutir sobre o estágio curricular na formação profissional do Serviço Social, abordando os aspectos históricos, sua relação com a teoria e a prática, os papéis assumidos pelos supervisores, assim como os desafios desse processo de formação para o exercício profissional.

PALAVRAS-CHAVE

Estágio em Serviço Social. Formação Profissional. Legislações Reguladoras.

ABSTRACT

The traineeship is an important step in the process of academic, should provide the student discussions and clarifications on the practice of a Social Worker, identifying challenges and opportunities for intervention before the demands professionals. This is a space that accompanies the Social Service since its inception, permeating the corporate changes that influenced the profession, especially after 1980 in which one can see the emergence of laws to regulate the stage as a place of teaching and learning and to acquire the same status as other disciplines that underlie the professional practice. These laws are: Curriculum Guidelines 1996, Regulatory Act of Profession 1996, CFESS Resolution No. 533/2008 and the National Policy Traineeship. Given the above, this article proposes to discuss the curricular training in Social Service, addressing the historical aspects, its relationship with the theory and practice, the roles assumed by supervisors as well as the challenges of this process training for professional practice.

KEYWORDS

Traineeship in Social Work. Vocational Training. Regulatory Laws.

RESUMEN

La práctica es una etapa muy importante en el proceso de formación académica y debe ofrecer al alumno debates estudiantiles y aclaraciones sobre la práctica del Asistente Social, identificando los desafíos y oportunidades de intervención conforme las demandas profesionales. Este es un espacio que acompaña el Servicio Social desde su origen, pasando por los cambios sociales que influyeron en la profesión, especialmente después de 1980, en la que se puede ver el surgimiento de leyes que regulan la práctica como un lugar de enseñanza y aprendizaje y la adquisición de mismo estatus que otras disciplinas que fundamentan el aprendizaje profesional. Estas leyes son: Lineamientos Curriculares 1996, Reguladora Profession Act de 1996, CFESS Resolución N ° 533/2008 y la Política Nacional de Practicas pedagógicas. Teniendo en cuenta lo anterior, este artículo se propone discutir la formación curricular en Servicio Social, abordando los aspectos históricos, su relación con la teoría y la práctica, los roles asumidos por los supervisores, así como los desafíos de este proceso de formación para el ejercicio de la profesión.

PALABRAS CLAVE

Prácticas en El Trabajo Social. Formación Profesional. Leyes Regulatoras.

1 INTRODUÇÃO

O estágio é uma etapa preparatória para a prática profissional que deve acontecer com a supervisão de um assistente social de campo e outro de ensino, intitulados supervisores de prática e de ensino, respectivamente. As atividades atribuídas aos estagiários propiciam o conhecimento teórico-metodológico, interligando a teoria e a prática com a inserção do aluno no espaço sócio-institucional como prevê as Di-

retrizes Curriculares Nacional do Ensino em Serviço Social (ABESS, 1997).

Esse contato com o exercício da profissão é imprescindível para a construção de uma identidade profissional que, segundo Guerra (2005), apresenta-se como um espaço para conciliar conhecimento teórico e sua capacidade de implementação. Nesse

processo de formação, a autora salienta que o desafio encontra-se em formar assistentes sociais capazes de exercer sua profissão sobre a realidade, identificando e atuando sobre as demandas de maneira eficiente e eficaz. Yolanda Guerra reflete ainda sobre o jargão “na prática a teoria é outra”, o qual se apresenta como uma falácia e representa um dos principais dilemas da formação e prática em Serviço Social.

Diante do exposto, o presente artigo se propõe a discutir sobre o estágio curricular na formação profissional do Serviço Social. Visando contribuir para a discussão dessa temática, este artigo faz um resgate histórico do Estágio em Serviço Social, da relação teoria e prática, dos papéis assumidos pelos supervisores, assim como os desafios desse processo de formação para o exercício profissional.

2 EVOLUÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR EM SERVIÇO SOCIAL

No Brasil, o estágio em Serviço Social surge a partir das primeiras Escolas de Serviço Social na década de 1930, como requisito obrigatório no processo de formação profissional. Com a regulamentação da profissão, é criada uma lei específica visando instituir diretrizes para sua efetivação como processo de aprendizagem prática da profissão (BURIOLLA, 2001).

Souza (2009, p. 47) salienta que a partir de 1977 as políticas brasileiras de estágio criaram leis e decretos abordando a conceituação do estágio “como sistema de treinamento prático do estudante, visando formação de habilidades técnicas e atitudes psicológicas requeridas pelo mundo do trabalho”. Diante da importância que o estágio assume no Curso de Serviço Social,

[...] o Conselho Federal de Educação, no ano de 1970, em resolução de número 242/70, regulamenta o currículo mínimo para o Curso de Serviço Social, realizando considerações acerca da teoria do Serviço Social e do estágio. [...] a preocupação com o estágio e os desvios em relação ao mesmo, fez com que o Conselho Federal de Serviço Social, com a Resolução nº 273/93, de 13 de março de 1993, que aprova o novo Código de Ética Profissional do Assistente Social inserisse conteúdo sobre o estágio. (AGUERA et al, p. 3; BURIOLLA, 2001, p. 15).

A partir dos anos 1980 verificam-se avanços no entendimento do estágio como aspecto fundamental no

processo de formação profissional através do Código de Ética (1993), das Diretrizes Curriculares (1996), Lei de Regulamentação da Profissão (1996), Resolução do Conselho Federal de Serviço Social nº 533/2008 e a Política Nacional de Estágio (2010) (CARMO & RODRIGUES, 2010).

Durante as últimas três décadas, as mudanças na sociedade que incidiram sobre o mundo do trabalho influenciaram áreas da vida social, como a educação. Esta passou a atender as exigências do modelo toyotista objetivando a formação qualificada de trabalhadores. A educação recebeu fortes investimentos do Banco Mundial que propunha políticas de financiamento com intuito de inserir o Brasil na dinâmica da globalização (FRIGOTTO, 2003). Nesse sentido, Iamamoto (2002, p. 14) *apud* Carmo e Rodrigues (2010, p. 181) ressalta que haviam:

[...] excessivos e desnecessários gastos públicos com a educação superior, a insuficiência de investimento no ensino fundamental, a ineficiência do ensino fundamental, a ineficiência do ensino e a necessidade de dinamização de um ensino profissional mais direcionado para as novas exigências do mundo do trabalho.

Foi a partir da ação do Banco Mundial que o Ministério da Educação (MEC) elaborou a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para

se adequar às exigências do projeto neoliberal e da globalização (CAPRIOGLIO et al, 2000). Segundo Carmo e Rodrigues (2010, p. 182-183),

A conjuntura que inaugura o século XXI é marcada pelas alterações ocorridas no mundo do trabalho, [...] na sociedade capitalista e que rebatem diretamente no Serviço Social, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), identificou a necessidade de orientar um processo nacional de revisão do currículo mínimo para o Curso de Serviço Social para atuar nesta realidade pautada por um direcionamento ético-político comprometido com as classes trabalhadoras.

Esse processo de revisão seguiu as orientações da LDB alterando a nomenclatura “Currículo Mínimo” para “Diretrizes Curriculares”, as quais orientam a formação acadêmica, por meio de princípios e núcleos de fundamentação, divididos em: Fundamentos Teórico-Metodológicos da Vida Social, Fundamentos da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira e Fundamentos do Trabalho Profissional (ABEPSS, 1996). Nessa legislação, o estágio é apresentado como etapa fundamental nesse processo de formação, “pois o estagiário vivencia por completo o exercício profissional de Serviço Social, sua ética, sua execução política, sua visão ideológica, pedagógica e principalmente técnica” (CARMO; RODRIGUES, 2010, p. 190).

Outros instrumentos utilizados por assistentes sociais foram a Lei de Regulamentação e o Código de Ética, em que se definem as atribuições desse profissional e a condenação de práticas de utilização do estagiário como mão de obra na instituição, conforme se observa nos artigos abaixo:

Art. 5º: [...] VI – treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social (Lei de Regulamentação Profissional, 1996).

Art. 4º: É vedado ao assistente social: [...] d) compactuar com o exercício ilegal da Profissão, inclusive nos casos de estagiários que exerçam atribuições específicas, em substituição aos profissionais; e) permitir ou exercer a supervisão de aluno de Serviço Social em Instituições Públicas ou Privadas que não tenham em

seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao aluno estagiário (Código de Ética da Profissão, 1993).

No que se refere à Lei 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, é regulamentado as modalidades de estágio obrigatório e não obrigatório apresentados, respectivamente, no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, como sendo:

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

As leis, acima citadas, influenciam na formação profissional na medida em que trazem novos desafios para as unidades de ensino, diante dessas modalidades de estágio e o modo como este se realiza, devido aos diversos projetos pedagógicos das instituições de formação acadêmica (ABEPSS, 2010). Diante disso, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) aprofundou o debate sobre a necessidade de se criar uma política nacional direcionada ao estágio. Discussões essas que resultaram, em 2010, na aprovação da Política Nacional de Estágio (PNE) com a finalidade de fundamentar o curso de Serviço Social “como estratégia na defesa do projeto de formação profissional em consonância com o projeto ético-político do Serviço Social” (ABEPSS, 2010, p. 08).

A formação acadêmica dos discentes no período de estágio deve fomentar espaços de discussões sobre o Serviço Social, visando à reflexão sobre o significado da profissão, das condições de trabalho dos profissionais e dos usuários dos serviços e ações das políticas sociais. Para tanto, é preciso que haja conhecimento dos fundamentos históricos, teóricos, metodológicos e políticos do Serviço Social (GUERRA, 2002).

30 PAPEL DO SUPERVISOR NO PROCESSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Historicamente, o Serviço Social tem passado por mudanças significativas no processo de formação profissional, inclusive na supervisão. De 1936 até 1947 os princípios da profissão eram norteados pela Doutrina Social da Igreja Católica, embasados nas concepções da ideologia cristã: “igualdade, justiça, caridade, dignidade humana etc.”, nesse período a supervisão se direcionava para a doutrinação do aluno-estagiário (BURIOLLA, 2008, p.144).

No segundo momento, datado de 1947 a 1961, apesar da prática ainda voltada para as concepções tomistas, esse período ficou marcado pela preocupação com a organização e eficácia da prática da formação profissional, que, também, influenciou na Supervisão em Serviço Social. Assim, “as funções da ação supervisora, neste período, permanecem as de *educar* e de *avaliar*, mas com outra conotação e inclui-se a de *interpretar*” (BURIOLLA, 2008, p. 150-151).

A produção teórica sobre supervisão no Brasil, nessa fase, foi influenciada pela bibliografia norte-americana apresentando um caráter tecnicista e pedagógico. Posteriormente, com o Movimento de Reconceituação, a supervisão passa a ser analisada por meio dos aportes apresentados por Vieira em 1979 e 1981, sendo fundamentais na fase de transição e contestação da profissão, por permitir dar visibilidade e sistematizar a prática da supervisão. Essa análise sobre o processo de supervisão promoveu a discussão sobre a utilização técnica e instrumental dos fundamentos do Serviço Social apresentados na academia, bem como o relacionamento entre supervisor e estagiário, abordando a estruturação do desenvolvimento da supervisão (LEWGOY, 2009).

Com a influência do pensamento marxista e da pedagogia libertadora de Paulo Freire, a partir da década de 1970, o Serviço Social Brasileiro passou a conceber a supervisão como:

um processo educativo e administrativo de aprendizagem mútua entre supervisor e supervisionado, no qual ambos são sujeitos do processo, tratando de que sejam portadores de uma educação libertadora. (SHERIFF et al., 1973, p. 26 *apud* LEWGOY, 2009, p.78).

Segundo Buriolla (2008), nessa fase o supervisor passa a desenvolver os papéis de supervisor-educador e supervisor-educando:

O supervisor em seu papel de *educador* é um professor que ensina fazendo, levando em conta as circunstâncias determinadas pelo seu trabalho com a população. [...] O supervisor desenvolve seu papel de *supervisor-educando* quando ele dá valor à relação com o estudante e aprende com ele, quando compartilha com as experiências pessoais e profissionais do aluno-estagiário. (BURIOLLA, 2008, p.154).

Buriolla (2008) ressalta que o excesso de atividades atribuídas aos assistentes sociais faz com que surjam novos papéis de supervisores. Dentre eles, destacam-se: o papel de educador, transmissor de conhecimentos-experiências e de informações, de facilitador, de autoridade e o de avaliador. O papel de educador é importante na medida em que divide com o aluno a responsabilidade pelo processo ensino-aprendizagem, de forma que o supervisor oriente e acompanhe o aluno do início até o fim do processo.

De acordo com TOLEDO (1984, p. 52) *apud* BURIOLLA (2008, p. 78):

A Supervisão fica cada vez mais necessária, principalmente agora, para ajudar esse aluno a pensar, a esclarecer dúvidas etc. Neste sentido, ela tem uma dimensão formativa e também informativa, porque os alunos hoje estão carecendo de muitas informações.

A autora acima se refere à relevância do papel de Transmissor de Experiências que o supervisor pos-

sui no sentido de informar e formar o estagiário que contribui significativamente no processo de formação profissional do estagiário em Serviço Social.

No tocante ao Papel de facilitador, o supervisor propicia condições favoráveis para que o aluno se desenvolva da melhor maneira possível embasados em concepções como confiança, cooperação, respeito e motivação na relação ensino-aprendizagem. Não obstante, o Papel de Autoridade do supervisor se imprime num processo constante de acúmulo de conhecimento que é partilhado com o aluno-estagiário, Buriolla ainda deixa claro que essa autoridade é realizada participativa e democraticamente.

4 DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio curricular consiste em uma etapa do processo de formação profissional, sendo um espaço de aprendizagem no qual o aluno tem a oportunidade de vivenciar a atuação do Assistente Social, identificando a função desse profissional no âmbito em que está inserido, observando dificuldades e oportunidades para o Serviço Social. Ademais, é um momento propício para que o estagiário identifique como se aplica o conhecimento adquirido na academia, por meio da interação entre os três eixos do processo de supervisão: teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, estes indissociáveis para uma aprendizagem qualificada (LEWGOY, 2007).

Segundo Bourguignon (2007), o estágio é um momento que deve oportunizar ao aluno a experiência e o conhecimento de uma dada realidade em que atua. Assim, o mesmo não pode ser desenvolvido como se fosse apenas uma preparação para o emprego ou mesmo fornecimento de mão de obra barata para o mercado. Corroborando com esse autor, Nora (2004, p. 64) aborda que “[...] a supervisão tem se restringido

E, por último, explicita o Papel do Supervisor como avaliador enfatizando a importância deste, porque viabiliza condições tanto para o supervisor quanto para o supervisionado desenvolverem uma visão crítica da prática profissional, no sentido de melhorar o que não está coerente em busca de bons resultados.

Um aspecto interessante discutido por Lewgoy (2009) é o modelo de referência que os supervisores de ensino e o de prática se tornam para o estagiário, pois ambos participam na formação da identidade profissional deste último, enfatizando ainda a preocupação em formar profissionais comprometidos teórico, técnico e politicamente.

a orientações da rotina da instituição, com destaque ao cumprimento das tarefas pré-estabelecidas, sem a garantia da qualidade do estágio”.

Diante disso, pode-se considerar esse aspecto como uma dificuldade presente no campo de estágio, pois o estagiário não tem acesso a um cotidiano de aprendizado, sendo ausentes as orientações que permitam ao aluno detectar os três eixos do Serviço Social e possa estabelecer uma interação entre estes (OLIVEIRA, 2004, p. 68).

Essas situações devem ser evitadas, uma vez que comprometem o aprendizado do aluno e o supervisor não assume a sua atribuição de orientar o estagiário de maneira que este venha compreender a função do Assistente Social na respectiva instituição e lhe seja proporcionado o desenvolvimento de habilidades e reflexões sobre a demanda social. Portanto, essas circunstâncias não condizem com o papel do estágio, como já foi discutido.

Sendo assim, os supervisores de ensino e prática são fundamentais no estágio, devendo exercer suas competências/requisitos de acordo com as diretrizes curriculares. Conforme Nora (2004), na supervisão é essencial o relacionamento entre estagiário e supervisor, o qual deve ser dotado de respeito e ausência de autoritarismo, por parte do supervisor, essas são condições necessárias para superação das dificuldades do âmbito profissional, havendo uma relação de troca de saberes e de responsabilidade. Logo, o estágio se configura como um espaço contraditório “[...] onde diferentes projetos societários, visões de mundo e de valores se debatem, exigindo do acadêmico posicionamento e exercício de diálogo com as diferenças” (BOURGUIGNON, 2007, p. 8).

Portanto, de acordo com Carmo e Rodrigues (2010), é preciso o estabelecimento de uma relação de cumplicidade entre supervisor e supervisionado, de maneira que venham trocar informações e experiências durante a realização do estágio, proporcionando o desenvolvimento de projetos e programas que venham atender as necessidades dos usuários, respondendo-as de modo criativo e inovador.

5 CONCLUSÃO

Tendo em vista a discussão acima, percebe-se que o estágio consiste em uma etapa de suma importância no processo de formação profissional, devendo proporcionar ao aluno discussões e esclarecimentos sobre a prática do Assistente Social, identificando desafios e possibilidades de intervenção. Assim, esse é um momento propício para desenvolvimento de novas habilidades e competências.

Além disso, é preciso que os supervisores estejam preparados para prestar orientação ao aluno-estagiário de maneira a subsidiar a realização do estágio na perspectiva estabelecida nas legislações que primam

Além desses entraves, Yolanda Guerra (2005) ressalta que um dos principais desafios se apresenta no jargão “na prática a teoria é outra”. Segundo a autora, a formação e o exercício profissional sofrem os reflexos dos acontecimentos da contemporaneidade. Assim, faz-se necessário formar profissionais que tenham:

[...] uma visão dos processos sociais como totalidades que se compõem de vários aspectos e âmbitos e que possuem níveis diferentes de complexidade. Uma leitura do real com essa amplitude necessita de teorias macroscópicas sobre a sociedade [...] uma teoria que permita perceber como os principais dilemas contemporâneos se traduzem nas particularidades do Serviço Social. (GUERRA, 2005, p.02).

O desafio consiste na formação de assistentes sociais que saibam atuar sobre as demandas cotidianas, analisando-as criticamente de modo a enfrentá-las através de estratégias que permitam a esses profissionais dar uma resposta às essas demandas, fundamentados em conhecimentos teórico-metodológico e técnico-operativo.

por esse espaço como essencial na formação acadêmica e preparação para a prática profissional. Considerando que, durante esse processo, o estagiário pode se defrontar com alguns desafios no que diz respeito ao campo de estágio e a supervisão, elementos que nem sempre é dada a devida importância.

Assim, são necessárias condições básicas, a citar o diálogo entre estagiário e supervisores, de maneira que o aluno possa esclarecer dúvidas e questionamentos; orientações significativas que venham esclarecer o significado do estágio e como o mesmo deve se desenvolver; ambiente que possibilite o aprendi-

zado, que permita identificar o papel do Assistente Social e que este tenha interesse em orientar o estagiário, entre outros fatores que devem estar presentes

na realização do estágio, de modo que não venha a comprometer esse processo de ensino-aprendizagem.

REFERÊNCIAS

ABESS – Associação Brasileira de Ensino e Serviço Social. **Formação Profissional:** trajetórias e desafios. N. 7. São Paulo: Cortez, 1997.

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa Serviço Social. Lei de Diretrizes Curriculares. **Diretrizes Gerais para o curso de Serviço Social.** Rio de Janeiro, 1996. Disponível em: <http://www.abeps.org.br/briefing/graduacao/Lei_de_Diretrizes_Curriculares_1996.pdf>. Acesso em: maio 2011.

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa Serviço Social. **Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social.** Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.abeps.org.br/briefing/graduacao/politica_nacional_estagio.pdf>. Acesso em: maio 2011.

AGUERA, Camila Silva *et al.* **O Papel da Supervisão Acadêmica no Processo de Ensino-Aprendizagem do Serviço Social.** Encontro de Iniciação Científica das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo. Vol. 6, nº 6, 2010. Disponível em:<<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/1573/1500>> Acesso em: abr. 2011.

ALMEIDA, Mara Lúcia Nunes de. **A avaliação no processo de ensino-aprendizagem do estágio supervisionado em serviço social.** Disponível em: <<http://www.uftm.edu.br/upload/ensino/AVIposgraduacao090807175532.pdf>> Acesso em: abr. 2011.

BOURGUIGNON, Jussara Ayres. A particularidade histórica da pesquisa no Serviço Social. **Revista Katálisis**, v.10, n. esp. p. 46 – 54. Florianópolis: UFSC, 2007.

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). **Código de Ética Profissional do Assistente Social.** Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1993.pdf> Acesso em: 25 maio 2010.

BRASIL. **Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social.** Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/legislacao_lei_8662.pdf>. Acesso em: 25 maio 2010.

BURIOLLA, Marta Alice Feiten. **O Estágio Supervisionado.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

BURIOLLA, Marta Alice Feiten. **Supervisão em Serviço Social:** o supervisor, sua relação e seus papéis. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

CAPRIOGLIO, Carlos A. *et al.* Análise da L.D.B. da Educação Nacional Lei n. 9394/96 Visão filosófico-política dos pontos principais. Revista Metanoia, São João del-Rei, n. 2, p.23-29, jul. 2000. Disponível em: <<http://www2.ucg.br/arq2/monitoria/AnaliseLei9394.pdf>>. Acesso em: março/2011.

CARMO, Perla Cristina da Costa Santos do. & RODRIGUES, Janaína dos Santos. Estágio Supervisionado em Serviço Social: desafios e limites para o supervisor e o discente no processo de formação profissional. **Revista Uniabeu Belford Roxo**, v. 03, n. 05, setembro/dezembro de 2010. Disponível em: <<http://www.uniabeu.edu.br/publica/index.php/RU/article/viewFile/63/123>>. Acesso em: maio 2011.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

GUERRA, Yolanda. No que se sustenta a falácia de que “na prática a teoria é outra?” In: **2º Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil**, 13 a 15 de outubro de 2005. UNIOESTE – Campus de Cascavel. Disponível em: <http://cac-php.unioeste.br/projetos/gpps/midia/seminario2/trabalhos/servico_social/mss20.pdf>. Acesso em: abr. 2011.

GUERRA, Yolanda. **O ensino da prática no novo currículo**: elementos para o debate. Palestra da oficina ABEPSS. Região Sul I, maio, 2002.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Pensar a supervisão de estágio em Serviço Social**: ser ou não ser, eis a questão! Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Faculdade de Serviço Social, Porto Alegre, 2007. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp034802.pdf>>. Acesso em: abr. 2011.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista. **Supervisão de estágio em serviço social**: desafios para a formação e exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2009.

NORA, Helenice Aparecida Derkoski Dala. A supervisão no processo de formação profissional. In: **Revista temas sociais em expressão**, ano III, número 03, maio de 2004, p. 63-68.

OLIVEIRA, Cirlene Aparecida Hilário da Silva. O estágio supervisionado na formação profissional do assistente social: desvendando significados. In: **Revista serviço social e sociedade ano XXV**, novembro/2004 – política de assistência social – p. 59-81.

SILVA, Maurício José da. **Estágio Supervisionado em Serviço Social**: bases para um aprendizado prático profissional. 2008. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/articles/7746/1/Estagio-Supervisionado-Em-Servico-Social-Bases-Para-Um-Aprendizado-Pratico-Profissional/pagina1.html>>. Acesso em: abr. 2011.

SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo. **Intersubjetividade na Formação Profissional**: a experiência do estágio supervisionado em Serviço Social no Centro Jurídico Social da Faculdade de História, Direito e Serviço Social da Unesp/Franca. Franca, SP: 2009. Disponível em: < <http://www.franca.unesp.br/posservicosocial/tatiana.pdf>>. Acesso em: abr. 2011.

Recebido em: 19 de março de 2013
Avaliado em: 14 de abril de 2013
Aceito em: 28 de abril de 2013

- 1 Professora dos cursos de Serviço Social e Medicina. Tutora da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Coletiva da Universidade Tiradentes. E-mail: anaceliagoes@hotmail.com
- 2 Assistente Social. E-mail: al_cione_braz@hotmail.com.
- 3 Assistente Social, Pós-Graduanda em Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Coletiva pela Universidade Tiradentes. E-mail: elis_ms@hotmail.com.
- 4 Assistente Social. E-mail: greicerodrigues28@hotmail.com
- 5 Assistente Social. E-mail: lietermsd@hotmail.com.
- 6 Assistente Social. Mestranda em Serviço Social pela Universidade Federal de Sergipe. E-mail: ma.aparecida3@gmail.com.